

DESPACHO Nº 280, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/AL0198635	AUTO POSTO ALEXANDRE & CIA LTDA	28.675.655/0001-89	48610.001619/2020-31
PR/SP0198609	AUTO POSTO AVANGARD LTDA .	11.876.400/0001-81	48610.001378/2020-21
PR/SC0198634	AUTO POSTO MASP FALLGATTER LTDA	30.082.352/0001-02	48610.000780/2020-98
PR/PR0198631	AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA	04.868.412/0005-22	48610.001689/2020-90
PR/PE0198630	BEZERRA LEITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	32.076.678/0001-44	48610.009179/2019-27
PR/SP0198652	CENTRO AUTOMOTIVO PAPA TIETE LTDA	31.154.633/0001-88	48610.001762/2020-23
PR/TO0198651	CHAVES E CAVALCANTE LTDA	34.300.864/0001-40	48610.001690/2020-14
PR/MT0198653	COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO EIRELI	09.001.879/0029-61	48610.001706/2020-99
PR/RS0198654	COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LIMITADA	93.489.243/0094-15	48610.001707/2020-33
PR/PR0198656	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOROESTE LTDA	35.943.054/0001-75	48610.001723/2020-26
PR/SE0198588	COMVEL COMBUSTIVEIS LTDA	18.595.606/0001-82	48610.001172/2020-09
PR/PB0198629	F R J SILVA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	34.368.160/0001-00	48610.001504/2020-47
PR/RS0198628	FAXINALZINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.462.228/0001-64	48610.001254/2020-45
PR/RS0198608	GUSTAVO FELIPE BAU	34.864.701/0001-90	48610.001574/2020-03
PR/BA0198552	M A COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	32.713.138/0001-24	48610.004274/2019-34
PR/MG0198648	POSTO BARAO LTDA	25.266.113/0001-64	48610.001252/2020-56
PR/AP0198632	POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS EIRELI	10.522.077/0006-90	48610.001604/2020-73
PR/MG0198649	POSTO DE COMBUSTIVEL INGAZEIRA LTDA	34.639.090/0001-87	48610.000747/2020-68
PR/DF0198551	POSTO DE COMBUSTIVEL QI 09 LAGO SUL LTDA	32.965.877/0001-03	48610.001598/2020-54
PR/RJ0198637	POSTO DE GASOLINA GIGANTE DA WASHINGTON LUIZ LTDA	30.961.525/0001-54	48610.001700/2020-11
PR/TO0198633	POSTO DU FIGUEIREDO II LTDA	29.483.998/0001-04	48610.000013/2020-89
PR/DF0198636	R13 SETOR HOTELEIRO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	32.015.103/0001-11	48610.000012/2020-34
PR/SE0198650	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.007.828/0014-38	48610.001639/2020-11
PR/RJ0198655	VIVER COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.776.032/0001-05	48610.009090/2019-61

CEZAR CARAM ISSA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA Nº 810, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.61151, resolve:

Indeferir o pedido de anistia post mortem de JOSEFA SARAIVA DE CARVALHO, filha de MARIA JOSÉ MARTINS SARAIVA.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 811, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65808, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JOSÉ CARLOS MARCOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 149.654.884-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 812, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66252, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 014.146.168-30.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 813, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66260, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por CARLOS ROBERTO SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 899.080.318-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 814, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66278, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JORGE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 861.453.398-53.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 815, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72334, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por FLORISDILAS GOMES VIANA, inscrito no CPF sob o nº 410.294.618-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 816, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72718, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por OSNY APARECIDO CANOSSA, inscrito no CPF sob o nº 786.771.308-53.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 817, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72884, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ÁLVARO JORGE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 842.721.988-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 818, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.73180, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JOSÉ DE OLIVEIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 367.657.673-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 819, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.73023, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ANTONIO CARLOS ZORZETTO, inscrito no CPF sob o nº 004.903.178-39.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 820, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.67210, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ELCIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 442.444.367-15.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 821, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 2ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.70589, resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por EDVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.417.998-39.

DAMARES REGINA ALVES

